



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 21 | Nº 158 | 1º de Setembro de 2025

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A COMBARRA convida toda a população para participar da Audiência Pública que será realizada para apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV referente à construção do Hospital da Unimed Centro Sul Fluminense.

 **03/09**
Quarta-feira  **18:00**

 **Local:** Câmara Municipal de Barra do Piraí
Praça Nilo Peçanha, 7 - Centro



PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

- Prefeita**
Katia Cristina Miki da Silva

Vice-prefeito
Cristiano Gama de Almeida

Secretário Municipal de Governo
Eurico Pinheiro Bernardes Neto

Procurador Geral do Município
Marcelo Basbus Mourão

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Iury de Oliveira Ferreira

Secretário Municipal de Comunicação
Hugo Marques Ribeiro

Secretária Municipal de Fazenda
Viviany Taranto

Secretário Municipal de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação
Marcelo Moreira Pessoa

Secretária Municipal de Assistência Social
Marina Viola Tinoco

Secretária Municipal de Obras Públicas
Maria Ilma de Andrade Silva

Secretário Municipal de Água e Esgoto
Carlos Afonso Miranda Marques

Secretário Municipal de Serviços Públicos
Roger Luís Gama Xavier Machado

Secretário Municipal de Saúde
Cristiano Gama de Almeida

Secretária Municipal de Educação
Cleide Mara dos Santos Rocha

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Tadeu Augusto Souto Oliveira - interino

Secretário Municipal de Turismo
Tadeu Augusto Souto Oliveira

Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa
Gabriel Ferreira Barbosa

Consultor Legislativo
Heitor Favieri Neto

Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Anderson Ribeiro Pereira

Secretário Municipal do Ambiente e Sustentabilidade
Christopher Almada Guimarães Taranto

Secretário Municipal de Agricultura
Wandre Nery Silva

Secretário Municipal de Segurança, Mobilidade Urbana e Ordem Pública
Rômulo Mello Massaccesi

- Secretário Municipal de Defesa Civil**
Rafael Edgard Champion Barreto

Secretária de Políticas para as Mulheres
Daniella Maria de Oliveira

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação
Matheus da Silva Pedroza

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo
Gabriel Carvalho da Cunha

Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano
Leandro Sardinha Oliveira de Almeida

Diretor do Fundo de Previdência
José Ricardo de Medeiros Leite

Controlador Geral do Município
Bernard Gama Botelho

Controlador Geral da Saúde
Luiz Sérgio Cordeiro da Rocha

Superintendente Municipal do Bem Estar Animal
Luciene Maria dos Santos

Comandante da Guarda Municipal
Alessandro Damázio

PODER LEGISLATIVO
Mesa Diretora

- Rafael Santos Couto**
Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves
1º Secretário

Luiz Felipe de Paula Pinto
2º Secretário

- Vereadores**
Elves Costa dos Santos

Jeordane da Silva Gomes Perino

João Paulo Mariano Novaes

José Mauro da Silva Nascimento

Luciana de Oliveira Maciel de Almeida

Macrei Júnior de Andrade

Thiago Felipe Ponciano Soares

Wanderson Luiz Barbosa Lemos





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Fundo de Previdência Municipal	06
Secretaria Municipal de Governo.....	11
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.....	13
Secretaria Municipal de Serviços Públicos.....	13

TODOS CONTRA A DENGUE



Todos devem estar unidos contra dengue,
faça sua parte acabando com o foco do
mosquito transmissor da doença



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

DECRETO Nº 857 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

EMENTA: “ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.020.000,00 (Um milhão e vinte mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, Inciso I, da Lei Municipal 3.905 de 30 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.020.000,00 (Um milhão e vinte mil reais) para reforço das seguintes despesas, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Elemento de Despesa	
Conta	Valor em R\$
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
01.20 - Executivo	
01.20.07 - Secretaria de Administração	
04.122.1003.2057 - Gestão da Administração Pública	
3.3.90.39.00.1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (78)	270.000,00
01.20.11 - Secretaria de Educação	
12.361.1006.1100 - CONST, MANUT., AMP. E REF. DE UNID. DE ENS. DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.	
4.4.90.51.00.1573 - Obras e Instalações (183)	750.000,00
TOTAL	1.020.000,00

Art. 2º. Para permitir abertura do presente crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso a anulação parcial na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO

Elemento de Despesa	
Conta	Valor em R\$
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
01.20 - Executivo	
01.20.11 - Secretaria de Educação	
12.361.1006.1100 - CONST, MANUT., AMP. E REF. DE UNID. DE ENS. DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.	
3.3.90.39.00.1573 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (618)	750.000,00
12.361.1006.2072 - Prog. Administ. e Manutenção do Ens. Fundamental	
3.3.90.30.00.1500 - Material de Consumo (215)	270.000,00
TOTAL	1.020.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 01 de setembro de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal



DECRETO Nº 858 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

EMENTA: “ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, Inciso I, da Lei Municipal 3.905 de 30 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta mil reais) para reforço das seguintes despesas, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Elemento de Despesa	
Conta	Valor R\$
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI	
06.30 - Fundo Municipal de Saude	
06.30.04 - Fundo Municipal de Saude	
10.122.0020.2960 - TRANSF. A INST. PRIV. SEM FINS LUCRATIVOS	
10.122.0020.2961 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
3.3.90.30.00.1500 - Material de Consumo (12)	180.000,00
TOTAL	180.000,00

Art. 2º. Para permitir abertura do presente crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso a anulação parcial na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO

Elemento de Despesa	
Conta	Valor R\$
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI	
06.30 - Fundo Municipal de Saude	
06.30.04 - Fundo Municipal de Saude	
10.122.0020.2960 - TRANSF. A INST. PRIV. SEM FINS LUCRATIVOS	
3.3.50.41.99.1500 - Contribuições (1)	40.000,00
10.122.0020.2961 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
3.3.90.92.00.1500 - Despesas de Exercícios Anteriores (24)	5.000,00
3.3.90.93.00.1500 - Indenizações e Restituições (25)	25.000,00
10.122.0020.3053 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE - CENTRAL DE MANDADOS JUDICIAIS	
3.3.90.39.00.1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (35)	30.000,00
3.3.90.91.00.1500 - Sentenças Judiciais (36)	13.000,00
10.122.0020.4041 - GESTÃO DE POLÍTICAS PUBLICAS PARA MULHERES	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo (38)	36.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (39)	31.000,00
TOTAL	180.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 01 de setembro de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal



FUNDO DE PREVIDÊNCIA

ATO Nº 00043/2025

CONSIDERANDO o cumprimento de sentença constante do processo nº 0007201-5.2019.8.19.0006 do TJ/RJ;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 11961/2025;

O COORDENADOR ADMINISTRATIVO GERAL, no uso de suas atribuições legais conforme Lei Municipal nº 3952/2025.

RESOLVE:

ENQUADRAR a servidora LETÍCIA PRAZERES FARIA matrícula nº 3241, no cargo de PROFESSORA II – 1º Seg. CA a 4ª Série B5 conforme Portaria nº 024/2025, a partir de 01/09/2025.

Registre-se.
Publique-se.

Roberto Bichara de Melo
Coordenador Administrativo Geral – FPMBP/RJ
Matrícula nº 1800

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS nº 00044/2025

Fixa o valor de R\$ 1.518,00 (Hum mil quinhentos e dezoito reais) mensais, os proventos do benefício de PENSÃO POR MORTE, com integralidade, sem paridade e em parcela única, concedida ao dependente Sr. JOÃO RODRIGUES DE LACERDA, na condição de cônjuge, em decorrência do falecimento da servidora aposentada Sra. LAURA CARVALHO DE LACERDA no cargo de DATILOGRAFO C, na matrícula nº 0300, ocorrido em 26/07/2025, em conformidade com o art. 20, II, “a”, da 501/2000 c/c art. 10, §1º, I, da Lei Municipal 501/2000 c/c art. 40 § 7º, I, da CRFB/88 c/c art. 40, § 1º, III, “a”, da CRFB/88, conforme processo nº 000021/2025 com os valores abaixo discriminados:

Total dos Proventos..... R\$ 1.518,00

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 26 de agosto de 2025.

Camila Loures Paschoal Corrêa
Gerência de Governança Corporativa – FPMBP/RJ
Mat. 1790

Sueli da Silva Montezano
Assessora Executiva – FPMBP/RJ
Mat. 1787

ATO DE CONCESSÃO Nº 00044/2025

A Coordenação Previdenciária juntamente com a Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 20, II, “a” da Lei Municipal nº 501/2000 c/c art. 75 da Lei nº 8.213/91;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo de nº 000021/2025.

RESOLVE conceder, retroagindo a data de 26 de julho de 2025, o benefício de PENSÃO POR MORTE, para o dependente Sr. JOÃO RODRIGUES DE LACERDA, na condição de cônjuge, em decorrência do falecimento da servidora aposentada Sra. LAURA CARVALHO DE LACERDA no cargo de DATILOGRAFO C, na matrícula nº 0300, ocorrido em 26/07/2025, com integralidade, sem paridade e em parcela única, no valor dos proventos correspondente a R\$ 1.518,00 (Hum mil quinhentos e dezoito reais) mensais, na proporção de 100% em conformidade com o art. 20, II, “a”, da Lei Municipal 501/2000 c/c art. 10, §1º, I, da 501/2000 c/c art. 40 § 7º, I, da CRFB/88 c/c art. 40, § 1º, III, “a”, da CRFB/88.

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 26 de agosto de 2025.

Roberto Bichara de Melo
Coordenador Administrativo Geral – FPMBP/RJ
Matrícula nº 1800

ATO DE FIXAÇÃO Nº 00045/2025

A Coordenação Previdenciária do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, § 5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, “b” da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, “a”, da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 8513/2025.

FIXA o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR, a partir de 01 de setembro de 2025, com integralidade, paridade exceto na pensão e em parcelas distintas, para a servidora MARIÂNGELA CARRUPT CASTRO, no cargo de Professora I – PORTUGUÊS D7, na Matrícula nº 3308, no valor de R\$ 4.203,42 (Quatro mil duzentos e três reais e quarenta e dois centavos), abaixo discriminados e na forma do Art. 40, § 5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, “b” da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, “a”, da Lei Municipal nº 501/2000.

Vencimento atribuído ao cargo de Professora I – PORTUGUÊS D7, de acordo com o anexo II, alterado pelo Art. 223 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 e Decreto 011/2009 e suas alterações R\$ 2.898,91

Triênio no valor de 40% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 R\$ 1.159,56

Progressão Nível II, art. 15 da Lei Complementar Nº 014 de 06 de junho de 2021 R\$ 144,95

Total da remuneração..... R\$ 4.203,42

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 26 de agosto de 2025.

Camila Loures Paschoal Corrêa
Gerência de Governança Corporativa – FPMBP/RJ
Mat. 1790

Sueli da Silva Montezano
Assessora Executiva – FPMBP/RJ
Mat. 1787

ATO DE CONCESSÃO Nº 00045/2025

A Coordenação Previdenciária do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, “b” da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, “a”, da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 8513/2025.

RESOLVE conceder, a partir de 01 de setembro de 2025, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR com integralidade, paridade exceto na pensão e em parcelas distintas, para a servidora MARIÂNGELA CARRUPT CASTRO, no cargo de Professora I – PORTUGUÊS D7, na Matrícula nº 3308, no valor de R\$ 4.203,42 (Quatro mil duzentos e três reais e quarenta e dois centavos), abaixo discriminados e na forma do Art. 40, § 5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, “b” da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, “a”, da Lei Municipal nº 501/2000.

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 26 de agosto de 2025.

Roberto Bichara de Melo
Coordenador Administrativo Geral – FPMBP/RJ
Matrícula nº 1800



ATO DE FIXAÇÃO nº 00046/2025

A Coordenação Previdenciária do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §1º, inciso III, “b” da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 76, III, “d” da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, “a” da Lei Municipal nº 501/2000 c/c Art. 20, §4º da EC 103/2019;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 11092/2025;

FIXA a partir do dia 01 de setembro de 2025, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE, sem paridade e em parcela única da média, para o servidor MARCO AURELIO PEREIRA MARTINS, no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 3443 na proporção de 72,690% da média das 80% maiores contribuições no valor de R\$ 772,20 (Setecentos e setenta e dois reais e vinte centavos), sendo assim fixando o benefício em R\$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais), conforme o mínimo municipal, e na forma do Art. 40, §1º, inciso III, “b” da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003), Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, “a” da Lei Municipal nº 501/2000 c/c Art. 20, §4º da EC 103/2019.

Total da remuneração.....R\$ 1.518,00

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 26 de agosto de 2025.

Camila Loures Paschoal Corrêa
Gerência de Governança Corporativa – FPMBP/RJ
Mat. 1790

Sueli da Silva Montezano
Assessora Executiva – FPMBP/RJ
Mat. 1787

ATO DE CONCESSÃO nº 00046/2025

A Coordenação Previdenciária do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §1º, inciso III, “b” da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 76, III, “d” da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, “a” da Lei Municipal nº 501/2000 c/c Art. 20, §4º da EC 103/2019;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 11092/2025;

RESOLVE conceder, a partir do dia 01 de setembro de 2025, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE, sem paridade e em parcela única da média, para o servidor MARCO AURELIO PEREIRA MARTINS, no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 3443 na proporção de 72,690% da média das 80% maiores contribuições no valor de R\$ 772,20 (Setecentos e setenta e dois reais e vinte centavos), sendo assim fixando o benefício em R\$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais), conforme o mínimo municipal, e na forma do Art. 40, §1º, inciso III, “b” da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003), Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, “a” da Lei Municipal nº 501/2000 c/c Art. 20, §4º da EC 103/2019.

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 26 de agosto de 2025.

Roberto Bichara de Melo
Coordenador Administrativo Geral – FPMBP/RJ
Matrícula nº 1800

ATO DE FIXAÇÃO nº 00047/2025

A Coordenação Previdenciária do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §1º, inciso III, “b” da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 76, III, “d” da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, “a” da Lei Municipal nº 501/2000 c/c Art. 20, §4º da EC 103/2019;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 11702/2025;

FIXA a partir do dia 01 de setembro de 2025, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE, sem paridade e em parcela única da média, para o servidor BENEDITO SILVIO ELIAS, no cargo Operador de Tratamento de Água C, matrícula nº 0216 na proporção de 81,020% da média das 80% maiores contribuições no valor de R\$ 1.595,12 (Um mil e quinhentos e noventa e cinco reais e doze centavos), na forma do Art. 40, §1º, inciso III, “b” da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003), Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, “a” da Lei Municipal nº 501/2000 c/c Art. 20, §4º da EC 103/2019.

Total da remuneração.....R\$ 1.595,12

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 27 de agosto de 2025.

Camila Loures Paschoal Corrêa
Gerência de Governança Corporativa – FPMBP/RJ
Mat. 1790

Sueli da Silva Montezano
Assessora Executiva – FPMBP/RJ
Mat. 1787



ATO DE FIXAÇÃO nº 00048/2025

A Coordenação Previdenciária do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §1º, inciso III, “b” da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 76, III, “d” da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, “a” da Lei Municipal nº 501/2000 c/c Art. 20, §4º da EC 103/2019;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 12258/2025;

FIXA a partir do dia 01 de setembro de 2025, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE, sem paridade e em parcela única da média, para o servidor CARLOS ROBERTO DO VALLE, no cargo VIGIA, matrícula nº 8489 na proporção de 34,720% da média das 80% maiores contribuições no valor de R\$ 546,24 (Quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), sendo assim fixando o benefício em R\$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais), conforme o mínimo municipal, e na forma do Art. 40, §1º, inciso III, “b” da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003), Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, “a” da Lei Municipal nº 501/2000 c/c Art. 20, §4º da EC 103/2019.

Total da remuneração.....R\$ 1.518,00

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 27 de agosto de 2025.

Camila Loures Paschoal Corrêa
Gerência de Governança Corporativa – FPMBP/RJ
Mat. 1790

Sueli da Silva Montezano
Assessora Executiva – FPMBP/RJ
Mat. 1787

ATO DE CONCESSÃO nº 00048/2025

A Coordenação Previdenciária do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §1º, inciso III, “b” da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 76, III, “d” da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, “a” da Lei Municipal nº 501/2000 c/c Art. 20, §4º da EC 103/2019;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 12258/2025;

RESOLVE conceder, a partir do dia 01 de setembro de 2025, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE, sem paridade e em parcela única da média, para o servidor CARLOS ROBERTO DO VALLE, no cargo VIGIA, matrícula nº 8489 na proporção de 34,720% da média das 80% maiores contribuições no valor de R\$ 546,24 (Quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), sendo assim fixando o benefício em R\$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais), conforme o mínimo municipal, e na forma do Art. 40, §1º, inciso III, “b” da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003), Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, “a” da Lei Municipal nº 501/2000 c/c Art. 20, §4º da EC 103/2019.

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 27 de agosto de 2025.

Roberto Bichara de Melo
Coordenador Administrativo Geral – FPMBP/RJ
Matrícula nº 1800

ATO DE FIXAÇÃO Nº 00049/2025

A Coordenação Previdenciária do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, § 5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, “b” da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, “a”, da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 12452/2025.

FIXA o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR, a partir de 01 de setembro de 2025, com integralidade, paridade exceto na pensão e em parcelas distintas, para a servidora VILMA NOGUEIRA TAVARES, no cargo de Professora I – PORTUGUÊS D7, na Matrícula nº 3425, no valor de R\$ 4.203,42 (Quatro mil duzentos e três reais e quarenta e dois centavos), abaixo discriminados e na forma do Art. 40, § 5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, “b” da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, “a”, da Lei Municipal nº 501/2000.

Vencimento atribuído ao cargo de Professora I – PORTUGUÊS D7, de acordo com o anexo II, alterado pelo Art. 223 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 e Decreto 011/2009 e suas alterações R\$ 2.898,91

Triênio no valor de 40% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 R\$ 1.159,56

Progressão Nível II, art. 15 da Lei Complementar Nº 014 de 06 de junho de 2021 R\$ 144,95

Total da remuneração.....R\$ 4.203,42

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 27 de agosto de 2025.

Camila Loures Paschoal Corrêa
Gerência de Governança Corporativa – FPMBP/RJ
Mat. 1790

Sueli da Silva Montezano
Assessora Executiva – FPMBP/RJ
Mat. 1787



ATO DE CONCESSÃO Nº 00049/2025

A Coordenação Previdenciária do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, “b” da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, “a”, da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 12452/2025.

RESOLVE conceder, a partir de 01 de setembro de 2025, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR com integralidade, paridade exceto na pensão e em parcelas distintas, para a servidora VILMA NOGUEIRA TAVARES, no cargo de Professora I – PORTUGUÊS D7, na Matrícula nº 3425, no valor de R\$ 4.203,42 (Quatro mil duzentos e três reais e quarenta e dois centavos), abaixo discriminados e na forma do Art. 40, § 5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, “b” da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, “a”, da Lei Municipal nº 501/2000.

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 27 de agosto de 2025.

Roberto Bichara de Melo
Coordenador Administrativo Geral – FPMBP/RJ
Matrícula nº 1800

APOSTILA DE FIXAÇÃO Nº 00050/2025

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 78 da Lei Municipal nº 44/1984 c/c Art. 20, I, “a” da Lei Municipal 501/2000 c/c Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 20, § 4º da EC 103/2019;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 12737/2025.

FIXA o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a partir de 01 de setembro de 2025, com integralidade, com paridade inclusive na pensão e em parcelas distintas para a servidora TANIA APARECIDA GUIMARÃES DA SILVA no cargo de MERENDEIRA, matrícula nº 2525, no valor total de R\$ 2.352,90 (Dois mil trezentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos), abaixo discriminado na forma do Art. 78 da Lei Municipal nº 44/1984 c/c Art. 20, I, “a” da Lei Municipal 501/2000 c/c Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 20, § 4º da EC 103/2019.

Vencimento atribuído ao cargo de MERENDEIRA, de acordo com o anexo II, alterado pelo Art. 223 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 e Decreto 011/2009 e suas alterações.....R\$ 1.518,00

Triênio no valor de 50% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997.....R\$ 759,00

Progressão Nível II, art. 15 da Lei Complementar Nº 014 de 06 de junho de 2021..... R\$ 75,90

Total da remuneração.....R\$ 2.352,90

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 27 de agosto de 2025.

Camila Loures Paschoal Corrêa
Gerência de Governança Corporativa – FPMBP/RJ
Mat. 1790

Sueli da Silva Montezano
Assessora Executiva – FPMBP/RJ
Mat. 1787

ATO DE CONCESSÃO Nº 00050/2025

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 78 da Lei Municipal nº 44/1984 c/c Art. 20, I, “a” da Lei Municipal 501/2000 c/c Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 20, § 4º da EC 103/2019;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 12737/2025.

RESOLVE conceder, a partir de 01 de setembro de 2025, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com integralidade, com paridade inclusive na pensão e em parcelas distintas para a servidora TANIA APARECIDA GUIMARÃES DA SILVA no cargo de MERENDEIRA, matrícula nº 2525, no valor total de R\$ 2.352,90 (Dois mil trezentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos), na forma do Art. 78 da Lei Municipal nº 44/1984 c/c Art. 20, I, “a” da Lei Municipal 501/2000 c/c Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 20, § 4º da EC 103/2019.

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 27 de agosto de 2025.

Roberto Bichara de Melo
Coordenador Administrativo Geral – FPMBP/RJ
Matrícula nº 1800



FAZENDA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DRM – DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE IMPOSTOS MOBILIÁRIOS

NOTIFICAÇÃO Nº. 012/2025	
NOME OU RAZÃO SOCIAL GUSTAVO DOS SANTOS BREVES	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
ENDEREÇO RUA CLOVIS BEVILAQUA, Nº 127, APT. 301, TIJUCA, RIO DE JANEIRO – RJ. CEP 20.520-160	
ATIVIDADE ECONÔMICA	CNPJ
PROCESSO PROCESSO 7708/2024	
Fica o contribuinte acima identificado sobre o indeferimento do Termo de Juntada de 15/08/2025, considerando que as alegações não afastam a cobrança da Notificação de Lançamento nº 43, que teve origem no Processo 7706/2024 referente ao Habite-se. Por derradeiro chamamos atenção para o prazo de 30 dias, na referida Notificação, sob pena de multa e inscrição em Dívida Ativa.	
OBS.: FICA VOSSA SENHORIA NOTIFICADA DO ATO ADMINISTRATIVO DE RESPOSTA DO PEDIDO REQUERIDO. Endereço: Travessa Assumpção, nº 69 - Centro Tel. para contato 08002021999 - Ramal 4023 Horário de atendimento: 10 às 16 Horas	
Barra do Piraí, 01 de Setembro de 2025.	
NOTIFICAÇÃO-RECIBO	AUTORIDADE FISCAL Fernando Montelro Queiroz Fiscal de Tributos - SMF Matrícula 6233

Digitalizado com CamScanner





Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Fazenda

Notificação de Lançamento

Nº DO PROCESSO
7706/2024

Notificação de Lançamento nº : 43 Barra do Piraí de 01 / 9 / 2025

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO	
Nome ou Razão Social:	GUSTAVO DOS SANTOS BREVES
Endereço:	RUA CLOVIS BEVILAQUA, Nº 127, APTº 301, TIJUCA, RIO DE JANEIRO - RJ.
CEP :	20.520-160
CPF / CNPJ:	012.510.887-75
Inscrição Municipal:	8149 e 12688 - Comercial

LANÇAMENTO				
Fica notificado de que, sendo devedor do ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, incidente sobre os serviços previstos no item 7.02, da lista de serviços constante do Art. 35 do CTM, referente à obra realizada no imóvel situado à RUA JOSE ANDRE COIMBRA Nº 308, NOSSA SENHORA SANTANA, BARRA DO PIRAI - RJ. - CÓDIGO: 8149 e 12688(COMERCIAL), nos termos do Art. 38, § 7º, da Lei Municipal nº 379/04 – CTM, dispõe de 30 (trinta) dias contados da ciência da presente, para efetuar o pagamento da quantia exigida ou, então, dentro do mesmo prazo, apresentar impugnação ao presente lançamento, conforme estabelece o Art. 172 da Lei Municipal nº 379/97 – CTM.				
Área da Unidade(m²)	Valor m²/ mão de obra	Base de Cálculo	Alíquota	ISS
178,00	R\$ 1.180,79	R\$ 210.180,62	5%	R\$ 10.509,03

Fundamentação Legal

Artigo 35, item 7.02 da L.M. nº 379/97, com a nova redação dada pela L.C. nº 002/2013 c.c Art.38, § 7º, da L.M. nº 379/97, com a nova redação dada pela L.M. nº 616/2001; Art. 40, subitem 7.02, com a nova redação dada pela L.C. nº 001/2011 c.c §§ 4º e 8º do Art. 40 da L.M. nº 379/97, com a nova redação dada pelas Leis Municipais nºs 2075/2012 e 616/2001, respectivamente.

Recebi a 2ª via em ____ / ____ / ____.	Barra do Piraí, 01 de 09 de 25
(nome do intimado)	 Fernando Mosteiro Quiróz Fiscal de Tributos - SMF Matrícula 6233
(assinatura do intimado)	(assinatura do fiscal)



ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS	
INSTRUMENTO:	Termo de Ajuste de Contas – TAC
PARTES:	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí-RJ e João Marcus de Souza Silva
OBJETO:	O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de R\$ 3.800,24 (três mil, oitocentos reais e vinte e quatro centavos), decorrentes do aluguel do imóvel locado pela Prefeitura Municipal de Barra do Piraí para funcionamento da Controladoria Geral do Município, referente aos períodos de 16/06/2025 à 16/07/2025 e 16/07/2025 à 16/08/2025 no valor de R\$ 3.713,32 (três mil, setecentos e treze reais e trinta e dois centavos), referente aos períodos de junho/25, julho/25 e agosto/25, mais o valor de R\$ 86,92 (oitenta e seis reais e noventa e dois centavos) referente às parcelas de IPTU de julho e agosto do exercício 2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	BDP – 020302/001102/2025 – SEI
VALOR:	R\$ 3.800,24 (três mil, oitocentos reais e vinte e quatro centavos)
VIGÊNCIA:	16/06/25 à 16/07/25 e 16/07/25 à 16/08/25
FUNDAMENTO:	Artigos 58 a 65 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, assim como artigo 37, § 6º, da CF de 1988.
DATA DA ASSINATURA:	21/08/2025
ORDENADOR RESPONSÁVEL:	KÁTIA CRISTINA MIKI DA SILVA

SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS	
INSTRUMENTO:	Termo de Ajuste de Conta da Nota Fiscal nº 4545
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e o Credor SOLID AMBIENTAL S/A
OBJETO:	Termo de Ajuste de Contas decorrente da prestação de serviço de coleta, transporte e destinação final de lixo Resíduos Sólidos Urbanos – RSU.
VALOR:	R\$ 293.167,50 (duzentos e noventa e três mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	BDP-020303/000168/2025
PERÍODO:	01/07/2025 a 31/07/2025
FUNDAMENTO:	Previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
DATA DA ASSINATURA:	28/08/2025

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS	
INSTRUMENTO:	Termo de Ajuste de Conta da Nota Fiscal nº 4542
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e o Credor SOLID AMBIENTAL S/A
OBJETO:	Termo de Ajuste de Contas decorrente da prestação de serviço emergenciais complementares de limpeza urbana e manutenção de áreas verdes em próprios municipais e logradouros públicos, com fornecimento de mão de obra, ferramentas e locação de veículos e máquinas" - lote 1.
VALOR:	R\$ 1.374.483,29 (um milhão trezentos e setenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos)
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	BDP-020303/000169/2025
PERÍODO:	01/07/2025 a 31/07/2025
FUNDAMENTO:	Previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
DATA DA ASSINATURA:	01/09/2025

